



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF

APROVADO
EM 20/07/23
CMT/PA

PARECER Nº. 017/2023 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final- CLJRF.
RELATOR: AURINO MOREIRA DOS SANTOS.
PROCESSO: 002/2023

Fora encaminhado a esta Comissão, para análise, diante da competência assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria da Vereadora Raiane de Souza Felix, que Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências..

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao **Projeto de Lei em epigrafe** minuta o presente parecer, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

PARECER DA RELATORA:

Em face ao exposto, o presente parecer é **FAVORÁVEL** ao aspecto formal e ao mérito do projeto em tela, bem como em relação à legitimidade para tal propositura, alicerçado na lei orgânica e regimento interno desta Casa de Leis. Seguimos mesmo entendimentos dos membros da CESAS.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.



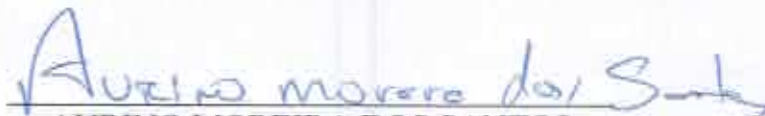
Redação exígua e escorreita, ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que estabelece normas para elaboração das leis.

APROVADO
EM 20/11/23
CMT/PA

CONCLUSÃO:

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em Reunião Ordinária, aprovou o Parecer da Relatora.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.


AURINO MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR-CLJRF- ad hoc

Pelas Conclusões:


WELINGTON FARIA DA COSTA
PRESIDENTE-CLJRF


RAIANE SOUZA FELIX
SECRETÁRIA-CLJRF- ad hoc